



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 14 de dezembro de 2020.
OF. CMCC-Nº 161/2020.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Dinner Pinon**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Christiano Spadetto**.

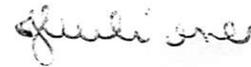
Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **Substitutivo ao PROJETO DE LEI nº 060/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização e a utilização de documentos de arquivo e de processo administrativo por meio eletrônico pela Administração Pública Direta do município de Conceição do Castelo-ES e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 078/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que prorroga o pagamento do auxílio alimentação e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 079/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.028, de 26 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 00009/2015, firmado entre o município de Conceição do Castelo e o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 081/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a contratação de servidores por prazo determinado, em regime de designação temporária para atender às necessidades excepcionais da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 082/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 083/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, aprovados na sessão ordinária do dia 14 de dezembro de 2020.

Quanto aos **autógrafos de leis** ora encaminhados, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



16/12/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



AUTÓGRAFO DE LEI

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 083/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.293,38 (treze mil duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) no Orçamento do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO

020001.0412200032.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|-------------------------|-----------------------------|--------------|----------------------|--------------------|
| 3.3.90.93.00000 | Indenizações e Restituições | 0209 | 25100021000 | 13.293,38 |

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019.

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 14 de dezembro de 2020.


DINNER PINON

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES